



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ARRENDADO EM
09.1108.119003
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 09 /2003.

Cria a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete a apreciação da Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM no valor de 1,0 de real cada UFRM.

Art. 2º - A Unidade Fiscal de Referência Municipal será reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor – IPC ou qualquer outro Índice de Inflação que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 29 de julho de 2003.

[Handwritten Signature]
Luiz José da Silva
PREFEITO